



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL
Lei n.º185 de 05 de Agosto de 2002

Autoriza a adquirir um lote de terra na localidade do Barreiro do Jorge para a construção de um campo de futebol

Faço saber que a câmara Municipal de Farias Brito decretou e eu sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir na localidade do Barreiro do Jorge um lote de terra para construção de um campo de futebol naquela localidade com as seguintes limitações e confrontações.

Barreiro do Jorge

Norte – José Ferreira dos Santos

Sul – José Ferreira dos Santos

Leste – José Ferreira dos Santos

Oeste – Rua Projetada

Art. 2º - A área total a ser adquirida é de 6.500 m² no valor de R\$ 2.500,00 (dois e mil e quinhentos reais) conforme laudo de avaliação.

Art. 3º - A escrituração da referida área deverá ocorrer no valor adquirido na Secretaria de Obras e Serviços Públicos por conta da dotação abaixo descrito:

50001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

27813001181.001 – Fazer Estádio de Futebol

4490.51.00 Obras e Instalações

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 05 de agosto de 2002

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal